Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 00423/2008

Processo Nº 001130/2008 **Data: 01/04/2008**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA OS VEREADORES DEDÉ TINTAS, LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA E MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA A VIAJAREM A BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE ABRIL DE 2008.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 31 / 03 / 08
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 31 / 03 / 08.
Ver PAULO MACHADO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001156/2008

INCLUI, Projeto de Resolução Nº 423, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 423 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 1 de abril de 2008

PAULO MACHADO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1 de abril de 2008

Ver. DEDÉ TINTAS
Vice-Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 31 de março de 2008.

Senhores (as) Vereadores (as):

Considerando a necessidade de buscarmos recursos para o nosso Município, pois somente com o seu Orçamento é impossível realizar as melhorias que a nossa comunidade necessita é que apresentamos o Presente Projeto de Resolução, para que nossos colegas possam viajar a Brasília-DF, para ratificar as solicitações já feitas os Deputados e Senadores da Bancada Gaúcha, bem como alguns em Ministérios, oportunidade em que irão reivindicar, também, mais recursos através de Emendas Parlamentares para que o nosso Município receba mais verbas para aplicação em diversos setores, como já aconteceu em anos anteriores, e assim possa continuar se desenvolvendo, mas para que isso aconteça precisamos pressionar, em conjunto, nossos representantes em Brasília, pois como todos sabem que somente através da pressão é que as coisas acontecem.

Senhores Vereadores e Vereadoras, esperamos que o presente Projeto tenha aprovação por parte de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Machado
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 31 / 03 / 08
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 31 / 03 / 08
Ver PAULO MACHADO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 423/08

AUTORIZA OS VEREADORES DEDÉ TINTAS, LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA E MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA A VIAJAREM A BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE ABRIL DE 2008.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza os Vereadores Dedé Tintas, Leandro Felício Oliveira e Maurício Roni de Souza Pereira a viajarem a Brasília-DF, nos dias 01, 02, 03 e 04 de abril de 2008, para cumprirem agenda junto ao Senado Federal e Câmara dos Deputados, no sentido e de ratificarem as solicitações de Emendas Parlamentares feitas pelos Vereadores desta Casa Legislativa, para o ano de 2008.

Artigo 2º - A Câmara Municipal cobrirá as despesas com transporte e diárias.

Artigo 3º - Os Vereadores deverão apresentar relatório nos termos da Resolução nº 70/2003.

Artigo 4º - As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Gabinete da Presidência
Em 31 de março de 2008.

Ver. Ver.Paulo Machado
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 31 de março de 2008.

Ver. Dedé Tintas
Vice-Presidente